

PARECER SOBRE A CONTA DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Conselheiro Relator
Alfredo José de Sousa

Processo nº 25/02
29 de Maio de 2003

ASSUNTO: Parecer sobre a Conta da Assembleia da República. Ano Económico de 2001.

- EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
- CONTA DE GERÊNCIA
- CONTABILIZAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
- REGULARIDADE E LEGALIDADE FINANCEIRAS
- INVENTARIZAÇÃO DE BENS
- SISTEMA CONTABILÍSTICO
- SISTEMA INFORMÁTICO
- SISTEMAS DE GESTÃO E CONTROLO
- PLANO DE ACTIVIDADE

SUMÁRIO EXECUTIVO

ERRATA

Revista do Tribunal de Contas
nº 39 – Janeiro/Junho 2003

Página 205

Onde se lê

*Conselheiro Relator
Alfredo de Sousa*

Deve ler-se

*Conselheiro Relator
José de Castro de Mira Mendes*

epública teve como
aitas e das despesas
de suportar a emis-
os termos da alínea

políticas e normas
ionais de auditoria
nas de gestão e de
equada contabiliza-
ções constantes da
ia base de amostra-
uma base aceitável
i.

Com base na auditoria realizada, o TC formulou uma opinião globalmente favorável relativamente à conta da AR de 2001.

Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, o TC chamou a atenção para as situações seguintes:

- a) o inventário da AR não reflectia a totalidade dos bens existentes em 31 de Dezembro de 2001 em virtude da não inventariação de certas aquisições realizadas nos finais do exercício trazidas, porém, ao inventário de 2002;
- b) os passes sociais para a cidade de Lisboa, abonados a todos os Deputados, deverão ser directamente adquiridos pelos serviços da AR, a menos que um sistema de recolha sistemática dos comprovativos da respectiva aquisição seja adoptado;
- c) ainda que se tenha constatado a salvaguarda do princípio da concorrência e da protecção dos interesses financeiros do Estado a adjudicação e a contratação das obras de restauro da Sala do Senado não cumpriram todas as formalidades legais aplicáveis.

O Tribunal de Contas congratulou-se pela concretização da comunicação automática entre os módulos da contabilidade (módulos RH+ e GESTOR), anunciada para 2002.